

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM

LEI Nº 08/2006

EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, exercício de 2006, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto em favor do orçamento fiscal do exercício de 2006, crédito suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

12 FUNDOS MUNICIPAIS

12 05 **FUNDEF**

12 EDUCAÇÃO

12.361.0011 - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

12.361.0011.1061.000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

628.120500-4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....., R\$ 130.000,00

12.361.0013 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO

12.361.0013.1060.000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES **ESCOLARES**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar, serão oriundos da anulação de despesas das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

04 SECRETARIA DE FINANCAS

04 01 SECRETARIA DE FINANÇAS





Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM

04.123.0008.1007.000 - PAGAMENTO DESPESAS DE CAPITAL DE EXERCÍCIOS ANTERIOR 080.040100-4.4.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORESR\$ 10.000,00
04.123.0008.2031.000 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DESPESAS DECORRENTE DE PRECATÓRIOS E SERVIÇOS.
091.040100-3.3.90.91.00- SENTENÇAS JUDICIAISR\$ 100.000,00
04.123.0008.2033.000 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 094.040100-3.3.90.92.00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORESR\$ 20.000,00
06 SECRETARIA DE TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANISMO
06 01- SECRETARIA DE TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANISMO
04.122.0008.2070.000 - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS
233.060100-3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 200.000,00
15.122.0008.2071.000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES GERAIS DA SECRETARIA 246.060100-3.3.90.39.00-OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICAR\$ 200.000,00
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Surubim, 05 de maio de 2006.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito